



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 20/2020.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 - Saúde
10301 – Atenção Básica
103010070 – Assistência Médica e Sanitária
103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Federal – Código Aplicação
800.001 – Incremento Atenção Básica
Valor: R\$.100.000,00
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020073 – Assistência de Média e Alta Complexidade
103020073.2.045 – Média e Alta Complexidade – MAC
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Federal – Código Aplicação
800.002 – Incremento MAC
Valor: R\$.100.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, através de emendas parlamentares.



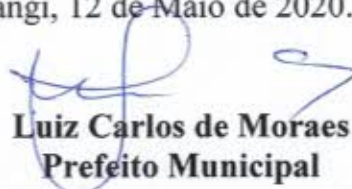
Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 12 de Maio de 2020.


Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 20/2020

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que “ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

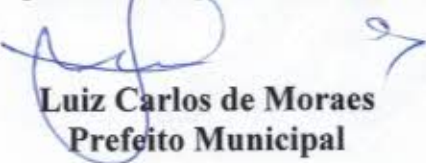
A presente proposição visa proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), com o objetivo de atender os seguintes:

Valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais) advindo de emenda parlamenta através do Deputado Luiz Flávio Gomes, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica, repassado pelo Fundo Nacional da Saúde.

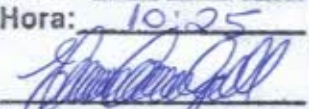
E o valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais) refere-se a incremento temporário MAC, repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, através de emenda parlamentar do Deputado Celso Russomanno.

Por tratar-se de projeto de relevante interesse da comunidade, apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentado nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 12 de Maio de 2.020.


Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
SIDNEI ZÓZIMO VIDOTTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 655
Data: 12/05/2020
Hora: 10:25


Elaine C. Gallo Carareto
Diretora Legislativa
RG 30.750.572-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



Ofício nº 30/2020

Pirangi, 11 de Maio de 2020.

Prezado Sr,

Venho por meio deste informar o recebimento dos valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, por meio de Emendas Parlamentares, sendo R\$ 100.000,00 reais para Incremento PAB e R\$ 100.000,00 reais para Incremento MAC, os mesmos serão destinados a folha de pagamento conforme descrito abaixo:

Recurso	Valor	Utilização
Incremento PAB	R\$ 100.000,00	Folha de Pagamento da Atenção Básica
Incremento MAC	R\$ 100.000,00	Folha de Pagamento dos Profissionais do Centro de Reabilitação (Fisioterapeuta e Fonoaudióloga)

Sem mais, contando com a vossa costumeira atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Angela Aparecida Anatriello
Diretora Municipal de Saúde

Ao Sr.

André Ricardo Cadamuro

Contador – Município de Pirangi

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI